



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR, MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

EDITAL Nº 001/2022/SEDUC POÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 555/2009, torna público que realizará processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de professores, merendeiros e motoristas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE, com o fim de atender a necessidade de excepcional interesse público. A seleção ocorrerá através de Análise Curricular, de acordo com o anexo III deste Edital.

A Realização de todos os atos do certame será da responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado composta pelos servidores:

Edna Maria de Meneses Estevão	Presidente da Comissão
Claudeane Raimundo da Costa	Membro da Comissão
Maria Katarina Gomes da Silva	Membro da Comissão

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e pelos Princípios Gerais do Direito da Administração Pública;

1.2 O certame destina-se a selecionar candidatos para cadastro de reserva, através de contratação temporária, nos quadros da Prefeitura Municipal de Poção/PE, aos cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



dispostos no Anexo II deste edital, onde se encontram também os respectivos vencimentos, carga horária e exigências;

1.3 O processo seletivo simplificado será aferido por meio de análise curricular e os critérios de pontuação estão dispostos no Anexo III deste edital;

1.4 A Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE poderá aproveitar os candidatos aptos neste processo seletivo simplificado, desde que seja obedecido rigorosamente todos os termos desta seleção.

1.5 A Secretaria Municipal de Educação criará o quadro de contratos temporários para substituição dos profissionais da educação básica para as seguintes situações emergenciais: a) Licença maternidade e/ou paternidade; b) Licença para tratamento de saúde e/ou acompanhar tratamento de saúde pessoa da família; c) Licença maternidade e/ou paternidade por adoção; d) Licença prêmio e) Para substituir os profissionais efetivos que estejam ocupando funções comissionadas na Educação, f) Para substituir os profissionais efetivos que estejam com laudo de readaptação provisório.

1.6 Os profissionais contratados serão selecionados através de processo de seleção simplificada realizada a cada dois anos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.7 O prazo da substituição será de 11 (onze) meses, podendo ser renovado por igual período.

2. DOS CANDIDATOS:

São requisitos indispensáveis aos candidatos quando da admissão:

2.1 Ter idade mínima de 18 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



2.2 Ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa, desde que esteja amparado no disposto do art. 12 § 1º da CF;

2.3 Apresentar Documento de Identificação e CPF.

2.4 Estar quite com a obrigação eleitoral;

2.5 Estar quites com o serviço militar, se do sexo masculino;

2.6 Outros pré-requisitos constam no Anexo II deste edital;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1 As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar do Processo Seletivo Simplificado desde que as necessidades especiais sejam compatíveis com as atribuições do cargo, ficando para estes reservados **uma vaga de cadastro de reserva de cada espécie de cargo posto à disposição no certame**, conforme legislação vigente, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital;

3.2 É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

3.3 Os portadores de necessidades especiais participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a análise de currículos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



3.4 Quando da inscrição, os portadores de necessidades especiais deverão informar esta condição na ficha de inscrição;

3.5 Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais serão convocados para se submeterem a junta pericial oficial ou credenciada pela Administração Pública, o que será realizado antes da admissão e terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como sendo deficiente ou não, e sobre o grau de necessidades especiais, que deverá ser compatível com as atribuições do cargo;

3.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e as necessidades especiais apresentada pelo candidato será avaliada ainda durante o período de avaliação.

3.7 O não comparecimento à convocação para a Perícia acarretará na eliminação do candidato do Certame.

3.8 A perícia será realizada, preferencialmente, por especialista na área das necessidades especiais de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da realização do exame.

3.9 Se a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá recorrer no prazo de um dia útil, contados a partir da data de ciência do laudo, quando se constituirá junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado quando da interposição desse recurso. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de realização do novo exame. Divulgados os resultados da nova perícia, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela nova junta pericial.

3.10 O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada como portador de necessidades especiais, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.11 O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciado como portador de necessidades especiais, mas esta seja considerado pela perícia como incompatível para o exercício do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Certame, para todos os efeitos.

3.12 Das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, aquelas que não forem preenchidas em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no certame ou na perícia, serão incorporadas às destinadas à ampla disputa.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

4.1 Período: de **18 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE, localizada na Avenida Conrado de Andrade, nº 45 , Centro – Poção/PE, no horário das 08:00h às 12:00h;

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE, recebendo o comprovante no mesmo ato;

4.3 Os currículos deverão ser apresentados de forma clara e acompanhados da documentação comprobatória da formação mínima exigida e dos títulos apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para efeito de conferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



4.4 No caso da apresentação de currículos por terceiro, mediante procuração pública, especificar, no instrumento de mandato, o emprego ao qual cargo se candidata, juntando à documentação exigida a cópia da cédula de identidade do outorgante;

4.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

4.6 O candidato é o único responsável por todas as informações contidas na documentação apresentada, devendo ser eliminado do certame caso preste alguma informação inexata.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

5.1 Possuir maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

5.2 Houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;

5.3 Possuir maior número de dependentes econômicos (filhos, portadores de necessidades especiais e idosos, desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário);

5.4 Comprovar maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorre, que deverá ocorrer através de:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



b. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

5.5 Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso;

5.6 As informações que serão utilizadas para o critério de desempate constam no currículo apresentado pelo candidato, evento que seja posterior à data da apresentação dos documentos não será considerado para esta finalidade.

6. DO RESULTADO:

6.1 Dar-se-á a publicidade do resultado da análise curricular, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

6.2 A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas nos documentos apresentados.

7. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO:

7.1 A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE e da Prefeitura Municipal de Poção/PE;

7.2 Para todas as categorias são condições de admissão:

a. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

b. Estar quite com a obrigação eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



- c. Apresentar cópia da cédula de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento e CPF;
- d. Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício da função;
- e. Uma fotografia recente tipo 3x4;
- f. Comprovante de residência;
- g. Idade mínima de 18 anos.
- h. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- i. Declaração de que não é servidor ou empregado público inativo;
- j. Declaração de que com a admissão não incorrerá em acumulação indevida de cargos públicos.

7.3 A Prefeitura Municipal de Poção/PE excluirá do Processo Seletivo Simplificado aquele que não atender ao chamado para admissão no prazo de 05 (cinco) dias corridos, convocando em seu lugar o próximo candidato classificado;

7.4 O candidato deverá comparecer no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE na forma do item anterior, implicando o não comparecimento em sua desistência tácita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



7.5 A documentação deverá ser em cópia autenticada ou conferido por funcionário da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE mediante apresentação de original.

8. DO REGIME JURÍDICO:

8.1 Os candidatos poderão ser contratados através de vínculo temporário por excepcional interesse público, sob a égide do direito civil e administrativo.

8.2 Os candidatos aprovados neste processo simplificado seletivo poderão ser admitidos via contrato temporário para atendimento de excepcional interesse público, a termo certo, com **prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período**, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo desde que passe a inexistir o excepcional interesse público.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O candidato poderá recorrer de qualquer fase do certame que se sentir prejudicado através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado, no prazo previsto no cronograma do Anexo I.

9.2 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado **no dia 31 de janeiro de 2022**.

9.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Poção – PE **no dia 31 de janeiro de 2022**.

9.4 A participação no certame importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



9.5 A chamada para a admissão poderá ser feita por comunicação via correios, unicamente pelo endereço constante no currículo apresentado ou de sua alteração devidamente comunicada e protocolada.

9.6 O candidato não terá direito à ajuda de custo ou transporte para deslocamento para o exercício de suas funções.

9.7 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser chamado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Poção/PE.

9.8 O profissional selecionado, será avaliado semestralmente pela Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE, através de processo de avaliação e desempenho, podendo ter seu contrato temporário rescindido caso não se adeque as atribuições impostas para o exercício da função.

9.9 Qualquer alteração no presente edital será feita através de publicação afixada no site da Prefeitura Municipal de Poção/PE, na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE ou no Diário Oficial dos Municípios.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.11 Não será cobrada aos candidatos qualquer valor a título de taxa de inscrição ou participação no Processo Seletivo Simplificado.

9.12 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



Publique-se e cumpra-se.

Poção-PE, 17 de janeiro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

EDITAL Nº 001/2022/SEDUC POÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17/01/2022 A partir das 17h00	Na sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Inscrições	18/01/2022 a 24/01/2022	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE
Divulgação da Lista de Classificação Preliminar	26/01/2022 A partir das 17h00	Site da Prefeitura Municipal de Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	27/01/2022	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE
Resultado do Julgamento dos Recursos	28/01/2022 A partir das 17h00	Site da Prefeitura Municipal de Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Homologação e Resultado Final	31/01/2022	Site da Prefeitura Municipal de Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
		Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

EDITAL Nº 001/2022/SEDUC POÇÃO

ANEXO II

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
1	P1	Professor Ensino Fundamental anos iniciais/Educação infantil	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL E URBANA	CR + 1CRPNE	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE	R\$ 11,54 h/a Até 150 h/a
2	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- Português	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR + 1CRPNE	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE	R\$ 11,54 h/a Até 200 h/a
3	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- Matemática	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR + 1CRPNE	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE	R\$ 11,54 h/a Até 200 h/a
4	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- Ciências	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR + 1CRPNE	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE	R\$ 11,54 h/a Até 200 h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

			- Currículo;				
5	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula - História	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR + 1CRPNE	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 11,54 h/a Até 200 h/a
6	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula - Geografia	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR + 1CRPNE	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 11,54 h/a Até 200 h/a
7	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula - Educação Física	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR + 1CRPNE	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 11,54 h/a Até 200 h/a
8	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula - Inglês	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR + 1CRPNE	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 11,54 h/a Até 200 h/a
9	M1	Motorista	Documentos pessoais; Ensino Médio completo; Carteira de Habilitação de categoria D; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CR + 1CRPNE	30 H	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



			durante os doze últimos meses.			
10	M1	Merendeiro	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA OU RURAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO/PE	CR + 1CRPNE	30H	1.100,00

OBS 1: Os valores da remuneração serão atualizados após a aprovação das Leis Municipais de reajuste do salário mínimo e do piso do magistério, respeitando a proporção estabelecida na OBS 2.

OBS 2: A remuneração dos professores substitutos será de 80% (oitenta por cento) do salário base inicial dos professores efetivos, sem direito a vantagens, conforme §2º do artigo 22 da Lei Municipal nº 569/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

EDITAL Nº 001/2022/SEDUC POÇÃO

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – MERENDEIRO

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE (computando-se a maior escolaridade)	VALOR UNITÁRIO
Nível Superior completo	50 pontos
Nível Superior incompleto	45 pontos
Nível Médio completo	30 pontos
Nível Médio incompleto	20 pontos
Nível fundamental completo	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO
Experiência no Serviço Público ou Privado no cargo concorrido, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período.	10 pontos por cada ano completo de experiência limitando-se a 50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE (computando-se a maior escolaridade)	VALOR UNITÁRIO
Nível Superior completo	50 pontos
Nível Superior incompleto	40 pontos
Nível Médio completo	30 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO
Experiência no Serviço Público ou Privado no cargo concorrido, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período.	05 pontos por cada ano completo de experiência limitando-se a 25 pontos
Participação em Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, na área de Transporte Escolar, realizado no mínimo há 02 anos.	15 pontos
Participação em Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, na área de Direção Defensiva, realizado no mínimo há 02 anos.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE (computando-se a maior escolaridade)	VALOR UNITÁRIO
Doutorado “Stricto Sensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC.	50 pontos
Mestrado “Stricto Sensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC.	45 pontos
Especialização “Lato Sensu” em área de atuação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	40 pontos
Graduação em Nível Superior em Pedagogia	20 pontos
Cursando Nível Superior em Pedagogia	10 pontos
Nível Normal Médio Completo	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS

DEMAIS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
Participação em Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do Concurso, realizada no mínimo há 02 anos.	05 pontos por participação/ limitando-se a 25 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período	05 pontos por ano/ limitando-se a 25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR HORA AULA

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (computando-se a maior escolaridade)	VALOR UNITÁRIO
Doutorado “Stricto Sensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC.	50 pontos
Mestrado “Stricto Sensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC.	40 pontos
Especialização “Lato Sensu” em área de atuação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	20 pontos
Graduação em Licenciatura na área de atuação	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS

DEMAIS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
Participação em Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do Concurso, realizado há no máximo 02 anos.	05 pontos por participação/ limitando-se a 25 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período.	05 pontos por ano/ limitando- se a 25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

EDITAL Nº 001/2022/SEDUC POÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Endereço		Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade			Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		E- Mail:	
Data Nascimento ____/____/____	Sexo:		Estado Civil:	
RG:	Órgão. Exp.	Estado:	Expedição	CPF Nº:
Cargo que pretende concorrer : _____				

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL (____) FOLHAS

Descrição	Sim	Não	Descrição	Sim	Não
RG			Certificado ou Diploma de Graduação		
CPF			Pós-Graduação		
CNH			Mestrado		
Título de Eleitor			Doutorado		
Comprovante de Residência			Procurador		
Normal Médio/Magistério			Procurador RG		
Experiência Profissional			Procurador CPF		
Curso de Aperfeiçoamento					
Declaração de Pedagogia (CURSANDO)			Outros(_____)		

Poção; ____/____/2022

ASS. CANDIDATO/PROCURADOR

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Inscrição de _____
Realizado no dia: ____/____/2022 cujos documentos de comprovação foram recepcionados pelo servidor abaixo:

ASS. CANDIDATO/PROCURADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

EDITAL Nº 001/2022/SEDUC POÇÃO

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do candidato: _____

.....

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____